



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO **COM FORNECEDOR**

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico, retifica e funilaria, em veículo leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, sendo assim, para a



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou pannel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim **a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.**

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram **consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).**

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **R\$ 1.165.094,72 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de janeiro de 2025.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 024/2025



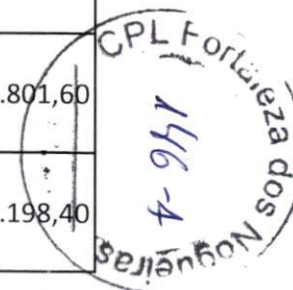
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

COTAÇÃO 01
COTAÇÃO 02
COTAÇÃO 03

Contrato Formosa da Serra Negra
AUTO CENTER TREVO
PRIMUS AUTO CENTER

Contrato Formosa da Serra Negra
AUTO CENTER TREVO
PRIMUS AUTO CENTER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. MEDIO	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 153.120,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 135,00	R\$ 145,00	R\$ 130,00	R\$ 136,67	R\$ 65.600,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 176,67	R\$ 84.801,60
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 173,33	R\$ 83.198,40

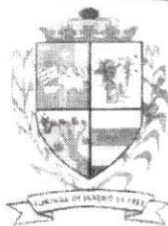


7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 166,67	R\$ 80.001,60
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 186,67	R\$ 89.601,60
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 130,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 164,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 194,67	R\$ 205.571,52
VALOR TOTAL								R\$ 1.165.094,72

Fortaleza dos Nogueiras-MA 06 de janeiro de 2025.

Helio Fransce dos Santos Carvalho
 HELIO FRANSCE DOS SANTOS CARVALHO
 DIRETO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PMFSN/MA

Folha: 526

Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 004/2024/PE032/2023-PMFSN**

Sr.

JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO

Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,

52.811.200 JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334

CNPJ: 15.447.598/0001-39

Vencedora do certame Nº Pregão: 032/2023

Nº Processo: 064/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024/PE032/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

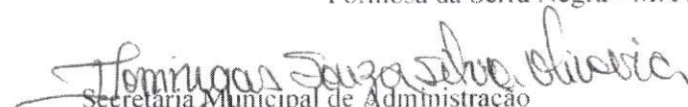
16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

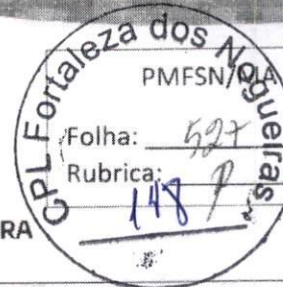
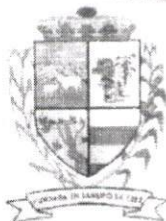
16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA 25 de janeiro de 2024


Secretaria Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	52.811.200 JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334				
CNPJ	15.447.598/0001-39				
ENDEREÇO	RODOVIA MA – 006 BAIRRO ENTROCAMENTO, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO				
E-MAIL	nandojuniorjev1@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CARREGADEIRA CASE W20 - RETIFICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
41	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
53	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
61	MOTONIVELADORA CASE PATROL - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
64	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
98	TRATOR CASE - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
101	TRATOR MAHINDRA - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
104	TRATOR NEW HOLLAND - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL					R\$ 54.500,00

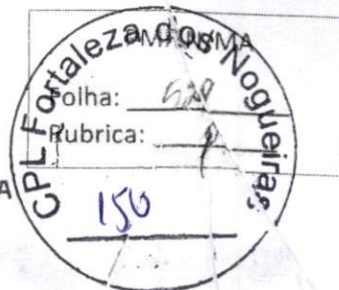
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade e negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



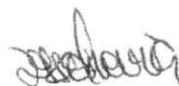
5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

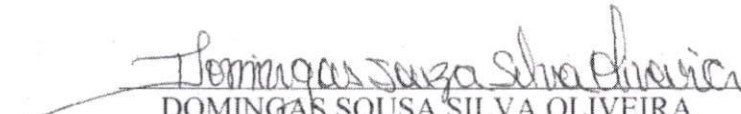
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

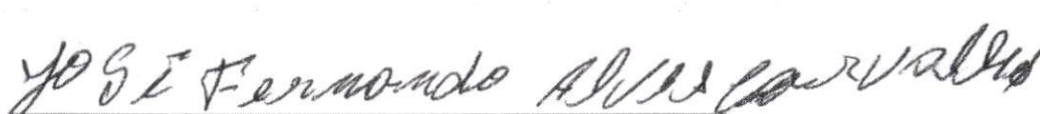

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador


JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334

CNPJ: 15.447.598/0001-39

JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO

PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/PE032/2023-PMFSN

Sr.
JOSE MORAIS PEREIRA
Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA
CNPJ: 53.067.628/0001-70
Vencedora do certame Nº Pregão: 032/2023 Nº Processo: 064/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024/PE032/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

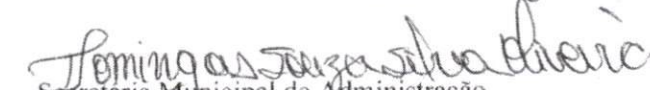
16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

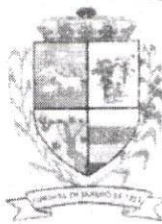
16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA 25 de janeiro de 2024


Secretária Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha:

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE032/2023

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

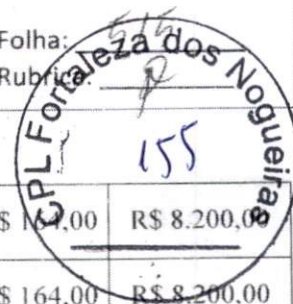
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA				
CNPJ	53.067.628/0001-70				
ENDEREÇO	AVENIDA PATROCINIO MILHOMEM, BAIRRO VILA VIANA, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	JOSE MORAIS PEREIRA				
E-MAIL	josemoraispereira6@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CITROEN AIRCROSS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
14	CITROEN JUMPER - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



18	FIAT CRONOS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
22	FIAT DUCATO - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
26	FIAT STRADA - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
30	FIAT TORO - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
34	FIAT UNO FIRE - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
38	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
42	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
46	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
50	L200 TRITON 3.2 GLS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
54	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
58	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
68	ÔNIBUS IVECO DAILY - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
72	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
76	ÔNIBUS VOLARE - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
80	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
84	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00

88	RENAULT MASTER (VAN) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
95	CHEVROLET S10 CS 2.8 - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
TOTAL					R\$ 188.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

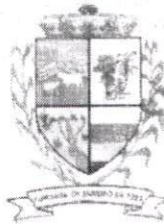
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[Handwritten signature]



PMFSN/MA

Folha: 519

Rubrica: 8

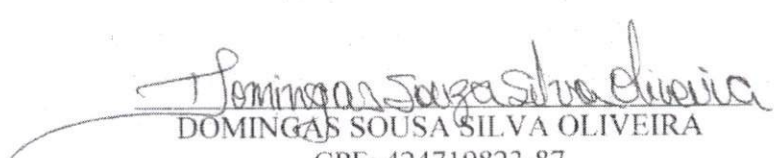
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

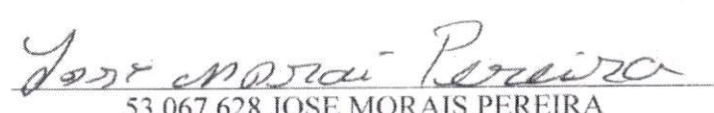

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

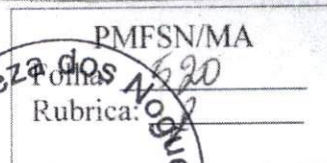
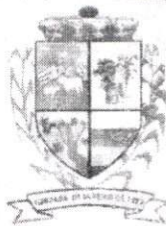
Representante legal do órgão gerenciador


53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA

CNPJ: 53.067.628/0001-70

JOSE MORAIS PEREIRA

PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2024/PE032/2023-PMFSN

Sr.
DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA
Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
D. S. S. DA SILVA
CNPJ: 19.015.326/0001-10
Vencedora do certame Nº Pregão: 032/2023 Nº Processo: 064/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024/PE032/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

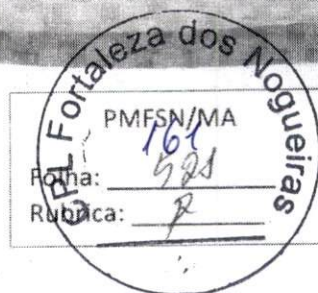
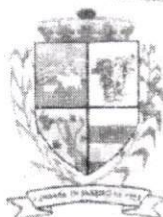
16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA, 25 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	D. S. S. DA SILVA				
CNPJ	19.015.326/0001-10				
ENDEREÇO	AV. EDSON LOBÃO, Nº 151, CENTRO - FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA				
REPRESENTANTE	DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA				
E-MAIL	domingossidney20@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	CITROEN Aircross - Retífica Geral	30	h	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
13	CITROEN Jumper - Retífica Geral	30	h	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
21	FIAT Ducato - Retífica Geral	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
25	FIAT Strada - Retífica Geral	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
29	FIAT Toro - Retífica Geral	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
33	FIAT Uno Fire - Retífica Geral	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
35	FORD Cargo 819 (Baú Merenda) - Mecânica Geral	120	h	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

36	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
37	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
39	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
40	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
45	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
49	L200 TRITON 3.2 GLS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
51	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
52	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
55	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
57	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
65	ÔNIBUS IVECO DAILY - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
66	ÔNIBUS IVECO DAILY - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
67	ÔNIBUS IVECO DAILY - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
69	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
70	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
71	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
73	ÔNIBUS VOLARE - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
74	ÔNIBUS VOLARE - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
75	ÔNIBUS VOLARE - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
77	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
78	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
79	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
83	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
87	RENAULT MASTER (VAN) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
94	CHEVROLET S10 CS 2.8 - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 372.000,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]

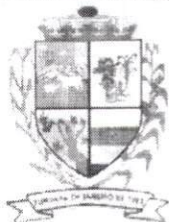
- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

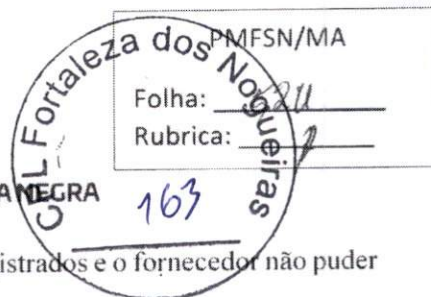
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

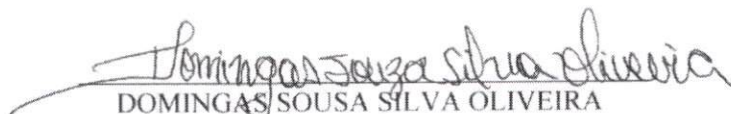
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.



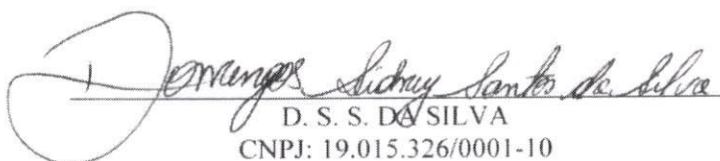
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

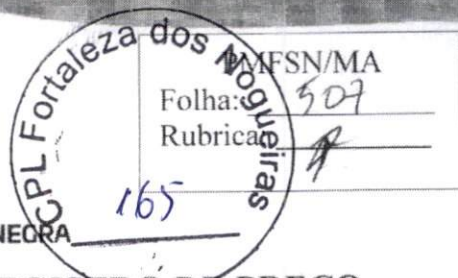


D. S. S. DA SILVA

CNPJ: 19.015.326/0001-10

Domingos Sidney Santos da Silva

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/PE032/2023-PMFSN

Sr.
FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA
Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA
CNPJ: 52.811.200/0001-28
Vencedora do certame Nº Pregão: 032/2023 Nº Processo: 064/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE032/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

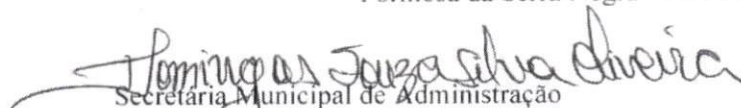
16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de **24 (VINTE E QUATRO) horas** quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA 25 de janeiro de 2024


Secretária Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

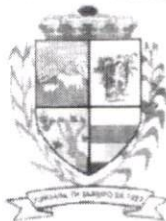
1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA				
CNPJ	52.811.200/0001-28				
ENDEREÇO	RUA JOAO PAULO II nº 16 BAIRRO ALVORADA, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA				
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA				
E-MAIL	diassissantos103@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CITROEN AIRCROSS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11	CITROEN JUMPER - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
15	FIAT CRONOS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
17	FIAT CRONOS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
19	FIAT DUCATO - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
23	FIAT STRADA - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
27	FIAT TORO - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
31	FIAT UNO FIRE - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
43	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
81	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
85	RENAULT MASTER (VAN) - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
92	CHEVROLET S10 CS 2.8 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 256.200,00

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

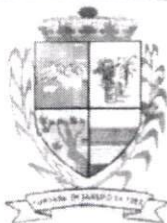
- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

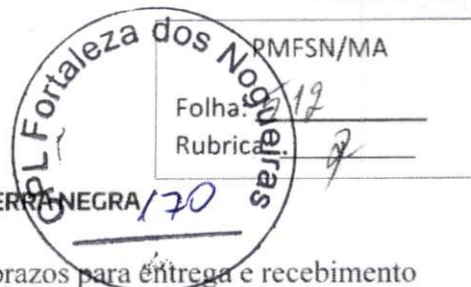
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

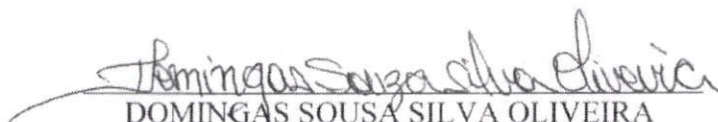


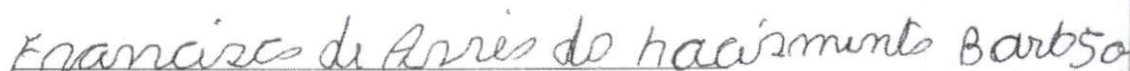
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
CPF: 424719823-87
Secretária Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador


52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO
NACIMENTO BARBOSA
CNPJ: 52.811.200/0001-28
FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO
BARBOSA
CPF: 601.495.773-11



PMFSN/MA

Folha: 632

Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 005/2024/PE032/2023-PMFSN**

Sr.
MESSIAS SANTOS REIS
Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
MESSIAS SANTOS REIS
CNPJ: 40.090.239/0001-14
Vencedora do certame Nº Pregão: 032/2023 Nº Processo: 064/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024/PE032/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA 25 de janeiro de 2024

Secretária Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Folha: 633
Rubrica: 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	MESSIAS SANTOS REIS
CNPJ	40.090.239/0001-14
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE PATROCINIO SN MILHOMEM Formosa da Serra Negra /MA
REPRESENTANTE	MESSIAS SANTOS REIS
E-MAIL	Messiasreis418@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARREGADEIRA CASE W20 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
2	CARREGADEIRA CASE W20 - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
4	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
5	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
47	L200 TRITON 3.2 GLS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura

59	MOTONIVELADORA CASE PATROL - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
60	MOTONIVELADORA CASE PATROL - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
62	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
63	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
90	RETROESCAVADEIRA JCB - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
96	TRATOR CASE - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
97	TRATOR CASE - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
99	TRATOR MAHINDRA - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
100	TRATOR MAHINDRA - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
102	TRATOR NEW HOLLAND - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
103	TRATOR NEW HOLLAND - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 213.300,00

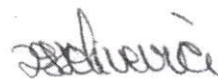
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



PMFSN/MA

Matrícula: 535

Rubrica: 7

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



PMFSN/MA

Folha: 436

Rubrica: 7

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

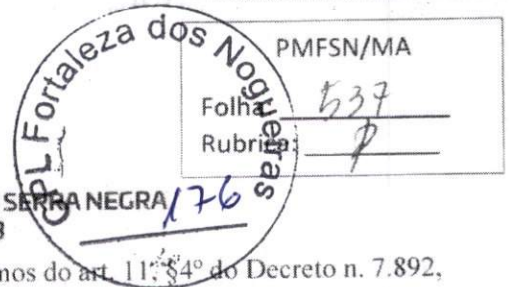
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

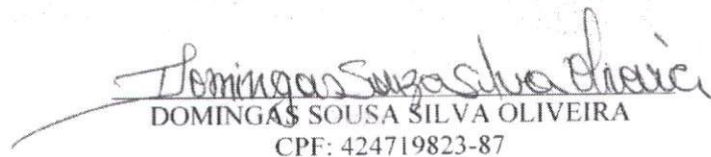


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador


MESSIAS SANTOS REIS
CNPJ: 40.090.239/0001-14
MESSIAS SANTOS REIS
PROPRIETARIO



PMFSN/MA

Folha: 538

Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 006/2024/PE032/2023-PMFSN

Sr.

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA

Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348

CNPJ: 26.431.780/0001-18

Vencedora do certame Nº Pregão: 032/2023

Nº Processo: 064/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024/PE032/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumpramos alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA 25 de janeiro de 2024


Secretária Municipal de Administração

Domingas Souza Silva Oliveira

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PE032/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348				
CNPJ	CNPJ: 26.431.780/0001-18				
ENDEREÇO	R Tolentino Pereira, BAIRRO VILA VIANA FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA				
E-MAIL	nonatomecanico12@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	CITROEN AIRCROSS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
12	CITROEN JUMPER - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
16	FIAT CRONOS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
20	FIAT DUCATO - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

24	FIAT STRADA - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
28	FIAT TORO - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
32	FIAT UNO FIRE - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
44	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
48	L200 TRITON 3.2 GLS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
56	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
82	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
86	RENAULT MASTER (VAN) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
93	CHEVROLET S10 CS 2.8 - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL					R\$ 66.150,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

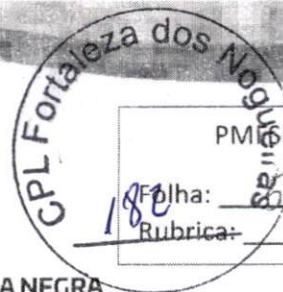
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

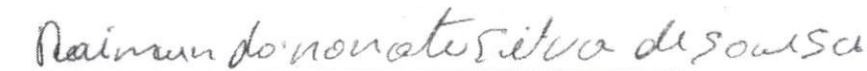

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador



RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348

CNPJ: 26.431.780/0001-18

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA

PROPRIETARIO



CNPJ Nº 28.135.863/0001-95

Av. Governador Luiz Rocha, Nº 134, Potosí – Balsas MA



AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

SEGUE COTAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h	R\$ 145,00	R\$ 153.120,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h	R\$ 160,00	R\$ 168.960,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h	R\$ 160,00	R\$ 168.960,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 220,00	R\$ 105.600,00
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 220,00	R\$ 105.600,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 200,00	R\$ 211.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.235.040,00

Balsas – MA 06 de Janeiro de 2025

DEIVI GALVÃO LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Primus Auto Center Eireli
CNPJ: 28.135.863/0001-95
Deivi Galvão Lima
CPF: 010.443.983-10
Titular



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

NOME DE FANTASIA: AUTO CENTER TREVO	
RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER TREVO LTDA	
CNPJ: 10.323.093/0001-49	
INSC. EST.: 12.306.819-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SARNEY, 785 – ANEXO A	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CEP: 65805-000	E-MAIL: AUTOCENTER.TREVO@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (99)3531-1526	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)98250-9352
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 8099-3
Nº DA AGÊNCIA: 5734-7	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 145,00	R\$ 69.600,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00



3531-1526

autocenter.trevo

autocenter.trevo

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº 10.323.093/0001-49
Insc. Est.: 12.306.819-3



	LEVES				
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 200,00	R\$ 96.600,00
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 220,00	R\$ 232.320,00
					R\$ 1.233.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.233.720,00 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais)

A EMPRESA: **AUTO CENTER TREVO LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

Fortaleza dos Nogueira, 06 de janeiro de 2025

FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34

FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA

CPF: 462.242.971-34